



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.814/2018

Concede recomposição de perdas salariais aos servidores municipais.

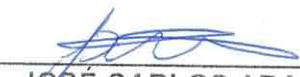
O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento), referente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2017. Conforme demonstrado na tabela de INPC anexa, sobre o valor dos vencimentos dos Servidores do quadro permanente, celetista, conselheiros do conselho tutelar, inativos e pensionistas, para vigorar a partir do mês corrente.

Art. 2º - Concede complementação salarial a todos os servidores municipais que percebem vencimento inferior ao salário mínimo legal nacional de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seu efeito vigorados a partir da data base janeiro de 2018.

Jacuí - MG, 25 de janeiro de 2018.


JOSE CARLOS ARANTES
Vereador - PSC
Relator da Comissão F. J. L.

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.995.7

